

ATO

Nº016/2024

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ
Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0033/2024,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a **ELZA SILVA** (companheira), dependente do segurado INATIVO, ex-servidor municipal, senhor **GENÉSIO PINTO MACHADO**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no Cargo de Encarregado, sob a matrícula nº 141-9, admitido através de concurso público, aposentado pelo ato nº 003/2005/2005, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004**, e **artigo 41, I e 43 da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 19/01/2024.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos.....	R\$ 1.412,00
Totalizando.....	R\$ 1.412,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 20 de fevereiro de 2024.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022